Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro
CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando com o Povo
1993 a 1996

LEI Nº ~~220~~ 226/94

"Cria os cargos que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, JOSÉ ELIAS LOBO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de Pessoal do Poder Executivo, 115 (cento e quinze) cargos de Oficial de Gabinete, providos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.994.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 28 do mês de Fevereiro de 1.994.

JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal